

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO E ESCAPAMENTO DO ÔNIBUS DE PLACAS RYI-8I21, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

II – JUSTIFICATIVA:

A contratação de oficina mecânica especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de arrefecimento e escapamento do ônibus de placas RYI-8I21, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo do veículo no transporte escolar.

O referido ônibus já percorreu aproximadamente 63.446 km, sendo utilizado diariamente para o deslocamento de estudantes, o que exige condições adequadas de funcionamento e segurança. O sistema de arrefecimento é fundamental para manter a temperatura ideal de operação do motor, prevenindo superaquecimentos que podem causar danos graves e paralisação do veículo. Da mesma forma, o sistema de escapamento é essencial para o correto direcionamento dos gases resultantes da combustão, contribuindo para o desempenho do veículo, a redução de ruídos e o atendimento às normas ambientais e de segurança.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas mecânicas, aumento no consumo de combustível, riscos à segurança dos passageiros e interrupção do transporte escolar, prejudicando o acesso dos alunos às unidades de ensino.

Diante disso, a contratação do serviço de manutenção é indispensável para garantir a segurança, a continuidade e a eficiência do transporte escolar, bem como para preservar o patrimônio público e evitar custos maiores com reparos futuros.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de

*dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$
119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais
e dois centavos))*

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **OFICINA MECANICA PIJURA LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

OFICINA MECANICA PIJURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.003.956/0001-49, com endereço à Rod. Brunislau Blonkovski, n. 468, Bairro/Distrito Centro STA, na cidade de Santa Terezinha/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de **R\$ 6.275,32 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Un	SENSOR NÍVEL D'ÁGUA RADIADOR	R\$ 364,55	R\$ 364,55
2	1	Un	SENSOR SONDA ARLA 32	R\$ 2.257,02	R\$ 2.257,02
3	5	Un	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM	R\$ 0,75	R\$ 3.75
4	1	Un	SERVIÇO DE ELÉTRICA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
5	1	Un	SERVIÇO TAXAS SCANNER	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	1	Un	REPROGRAMAÇÃO DE MODULO DE INJEÇÃO DO MOTOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1200,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 002 – Divisão de Educação Básica

Ação: 2029 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Despesa 139 – 33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O reparo do veículo deverá ser feito no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 02 de março de 2026.